PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 13/98

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À **EPAGRI**, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICENTE MAZZARO, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte

P R O J E T O D E L E I :

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S. A. - EPAGRI, em cumprimento ao Termo de Convênio n.º 485/97 e posterior termo aditivo, com vigência até 31 de março de 1999.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos de que trata este artigo, será efetuada em 12 (doze) parcelas mensais, cada uma no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a partir do mês de abril/98, inclusive.

Art. 2.º - Para amparar o processamento de auxílio financeiro de que trata a presente Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, do corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA, FOMENTO .AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
PROJETO	04181111005	CONVÊNIO COM ORGANISMOS DE APOIO À .AGRICULTURA	
DOTAÇÃO	3.224.000	Transferências à Instituições Multigovernamentais	3.600,00

Art. 3.º - Para suporte legal de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) de projeto e Dotação consignado e quantificado do orçamento pr'prio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL do corrente exercício financeiro, de conformidade com a seguinte classificação:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA, FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
PROJETO	04181111003	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	
DOTAÇÃO	3.120.00	Material de Consumo	3.600,00

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 28 de Abril de 1998

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
DAR PARECER
Em 28 de abril de 1998

PRESIDENTE

Dispensado de urgência.
Dispensado interstício.
Em 05/05/98

PRESIDENTE

Aprovado em Discussão Única.
Em 05 de maio de 1998

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 05 de maio de 1998.

PRESIDENTE